



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal N° 127/2015 – Lei Federal N° 8069/1990



RESOLUÇÃO N.º 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga-se a Resolução nº 05 de 06/08/2016, e a Resolução nº12 de 08/02/2017 e dispõe sobre a substituição dos Conselheiros que Compunha a “ **Comissão Organizadora Territorial entre Escolas e ONGs dos projetos pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “de Embu Guaçu para a gestão 2017 a 2019 .**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu – CMDCA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 46 do seu Regimento Interno e às deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 14 de Setembro de 2017, **resolve:**

Art. 1º - Designar para Compor a Comissão Organizadora Territorial entre Escolas e ONGs dos projetos pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “de Embu Guaçu para a gestão 2017 a 2019, os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Sergio Carlos Fernandes –Sec .Mun. Negócios Jurídicos - **Presidente**
Elcio Tadeu Tomaz– Sec. Mun. De Cultura
Eliane Alves Faria– Sec. Mun.de Saúde

Representantes não Governamentais:

Maria Julia Souza Rodrigues dos Santos – OAB - **Relatora**
Roberto Severino da Silva – Lar Missão Efrata
Maria Vani Pedroso de Oliveira – Movimento Renovador

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sergio Carlos Fernandes
Presidente